

LEI Nº.1.008 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº. 975, de 12 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

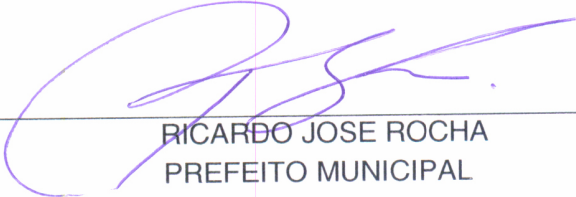
A Câmara Municipal de Felício dos Santos – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Felício dos Santos, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 975, de 12 de Dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Felício dos Santos, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felício dos Santos - MG, 13 de Dezembro de 2019



RICARDO JOSE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

